



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## ATA DE JULGAMENTO 369 e 370

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Despachante Mancuso Ltda e Mancuso Correta de Seguros referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr.Wanderley Mancuso declara que. Bom dia, conforme publicaÃ§Ã£o do ato deliberativo 1 de 23/04/2020, onde em seu artigo 6Âº permite o funcionamento de escritÃ³rios de advocacia, contabilidade e imobiliÃ¡ria, gostaria de saber se atividades de despachante policial tambÃ©m se equiparam. O CNPJ Ã© 04.958.990/0001-26, I.M. 43.195, localizada na Rua Conde do Pinhal, 1.852, Centro SÃ£o Carlos-SP.

**Parecer : Indeferido o funcionamento , pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O local somente poderá realizar os atendimentos na casa dos clientes e vendas online.**

1-

São Carlos, 28 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

\_\_\_\_\_  
**Procuradoria Geral do Município**

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de São Carlos**

\_\_\_\_\_  
**Sociedade Civil**

\_\_\_\_\_  
**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**